



Prefeitura Municipal
Novos Rumos, Nova Realidade



Foi REGISTRADO À FLS: Nº 3
DO LIVRO DE leis
a lei Nº 22/99: 04/10/99
Jaime
SECRETÁRIO

LEI Nº 22/99.

EMENTA: Abre crédito especial suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA,
ESTADO DE PERNAMBUCO :

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES
DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto, no ORÇAMENTO GERAL do município, LEI Nº 20/98, de 10.11.1998, um crédito especial no valor de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil Reais), destinado à construção de redes de alta e baixa tensão, para o assentamento agrícola do Engenho Camarazal.

ARTIGO 2º - O CRÉDITO ESPECIAL ora solicitado será originário de receitas provenientes de TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - 1.721.00.00 - rubrica 1.721.09.17 - Transferência PASS - Eletrificação rural, para utilização na despesa prevista em 09 - 0 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; 09.2 - Diretoria de Obras; 13764481-98 - Construção de Eletrificação rural.

ARTIGO 3º - Fica, de logo, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio para implantação do programa a que se refere o artigo primeiro.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 1999.

Foi REGISTRADO À FLS: Nº 72 V
DO LIVRO DE leis Nº 02
a lei 22/99: 22/09/99
SECRETÁRIO

JAIME CORREIA DE SOUZA
- PREFEITO -